



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI NÚMERO 1058 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990

(Projeto de Lei nº 59/90 de autoria do Sr. Vereador José Maria da Cruz).

Dispõe sobre denominação de vias públicas situadas no Bairro do Ipiranguinha, neste Município.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal ~~aprobou~~ sanciona e promulga a seguinte Lei:

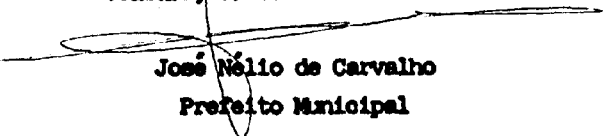
Artigo 1º - A rua que se inicia na rua da Cascata, à esquerda de quem segue por essa via provindo da EP-125 no sentido da escola do bairro (EEPG "Profª Idalina do Amaral Graça), primeira travessa após a rua da Assembleia e antes da citada escola, rua essa que termina na rua conhecida como "rua das Promessas" e que é conhecida como "RIA DO GALO", no bairro do Ipiranguinha, passa a denominar-se RIA MINAS GERAIS.

Artigo 2º - A rua que se inicia na rua do Galo, citada no artigo anterior, primeira travessa à esquerda de quem ingressa da rua da Cascata, conhecida como "RIA B", passa a denominar-se RIA RACHU.

Artigo 3º - A rua que se inicia na rua do Galo, citada no artigo 1º desta Lei, segunda travessa à esquerda de quem ingressa da rua da Cascata, conhecida como "RIA D", passa a denominar-se RIA LADAINHA.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 07 de dezembro de 1990


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 07 de dezembro de 1990.